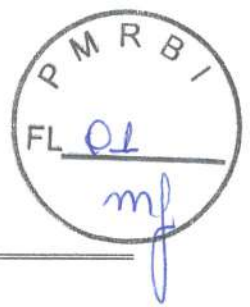




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

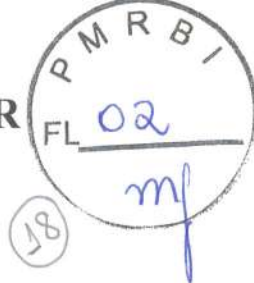
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA.

2. JUSTIFICATIVA

A administração pública municipal para executar suas atividades e programas necessita adquirir gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos, principalmente para as escolas municipais e cmei's. Também, vê se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo de água dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da administração pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
700	Carga de gás liquefeito de petróleo peso 13 kg
300	Carga de gás liquefeito de petróleo peso 45 kg
1000	Água mineral embalagem com 20 litros
3.000	Água mineral com gás 500 ml
4.200	Água mineral sem gás 500 ml

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma, podendo ocorrer em todo o território do Município, onde possua órgãos públicos.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

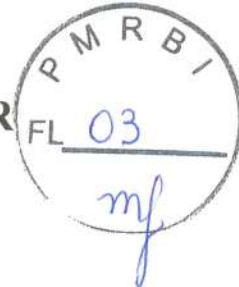


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

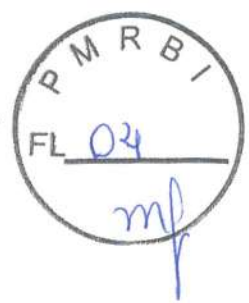


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas; 6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Claudio Marcio de Andrade.

7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário requisitante.

Rio Bonito do Iguaçu 14/02/2022


IRINEU FERREIRA CAMILO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2021
IRINEU FERREIRA CAMILO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLAÚDIO MARCIO ANDRADE

Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu/PR

Na oportunidade em que o cumprimento, e por meio deste, solicitamos de Vossa Senhoria, a AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA, justificamos por conta da Administração Pública Municipal executar suas atividades e programas necessita adquirir gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para manutenção de todas as suas Secretarias e Departamentos, principalmente para as Escolas Municipais e Cmei's. Também, vê se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo de água dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da administração pública municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

IRINEU FERREIRA CAMILO – Secretário Munic. de Administração

EDSON RODRIGO CAMARGO – Secretário Munic. de Obras e Urbanismo

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA – Secretária de Ed. Cultura e Esporte

NORBERTO CARLOS ALGERI – Secretário Munic. de Saúde

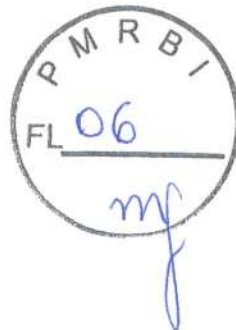


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO


Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

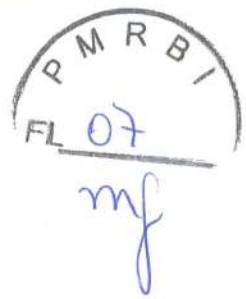



HAMILTON BELLOMI – Secretário Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente


LUIZ FERNANDO MOREIRA – Secretário Munic. de Viação


OLIDE BOVINO – Secretária Munic. de Assistência Social


MARCOS ANDRE SANTI – Secretário Munic. de Finanças



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - GLP R\$/13kg razão social

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	distribuidora	preço venda	data coleta
Período: De 06/02/2022 a 12/02/2022					
Felix e Reis Comercio de Gas Ltda	Rua Turibio Gomes, 143	Vila Bela	-	105,00	08/02/2022
J L S Revenda de Gas Liquefeito de Petroleo Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2597	Boqueirao	-	106,00	09/02/2022
New Comercio de Gas e Representacao Eireli	Rua Turibio Gomes, 1261	Vila Bela	-	108,90	08/02/2022
Comercial Álvaro de Gás Ltda.	Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, 3080 Sala 01	Santa Cruz	-	108,90	09/02/2022
Elma Rita Hartinger Klipe	Rua Tiradentes, 1711	Batel	-	110,00	08/02/2022
Davi dos Santos - Gas	Rua Candido Xavier, 422	Boqueirao	-	110,00	08/02/2022
Valdecir Jose Vier Comercio de Gas - Me	Rua Professor Becker, 1108	Centro	-	110,00	08/02/2022
Distribuidora Dubena Ltda.	Avenida Salvador Gomes, 12	Vila Bela	-	110,00	08/02/2022
	Rua Salvador Schneider, 2380	Vila Bela	-	120,00	08/02/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	109,87
DESVIO PADRÃO	4,23
VALOR MÍNIMO	105,00
VALOR MÁXIMO	120,00

Data de Emissão : 14/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: GÁS E ÁGUA

Pesquisa realizada entre 15/02/2022 14:13:10 e 15/02/2022 14:23:15

Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GÁS LIQUIFEITO DE PRETÓLEO PESO 45 KG	3	1 Unidade	R\$ 412,27 (un)	-	R\$ 412,27	R\$ 412,27
2) ÁGUA MINERAL COM GÁS	5	1 Unidade	R\$ 1,74 (un)	-	R\$ 1,74	R\$ 1,74
3) ÁGUA MINERAL SEM GÁS	5	1 Unidade	R\$ 1,74 (un)	-	R\$ 1,74	R\$ 1,74
4) ÁGUA MINERAL BOTIJÃO	6	1 Unidade	R\$ 14,48 (un)	-	R\$ 14,48	R\$ 14,48
Valor Global:					R\$ 430,23	

Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS LIQUIFEITO DE PRETÓLEO PESO 45 KG

Preço Estimado: R\$ 412,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 412,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão para gás uso: doméstico , capacidade: cerca de 45 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 480,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

34ª Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em atendimento às necessidades do 34º BIMec.

Data: 09/02/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:160226

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/02/2022 15:10

Homologação: 10/02/2022 18:03



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41

Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.249.932/0001-23 * VENCEDOR *	MARACAJU - COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 480,00
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo: GLP ACONDICIONADO 45 KG Descrição: GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 45 KG, CONFORME AS NORMAS DA ABNT.		
Telefone: (045) 5733-548	Email: hern@globo.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 391,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
Objeto: Registro de preços para aquisição de botijões P20 e recarga de gás GLP para botijões P13, P20 e cilindros P45..
Descrição: Botijão Para Gás - Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança ,
CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Data: 07/12/2021 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:456782
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.707.686/0001-02 * VENCEDOR *	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 391,90
Marca: LIQUIGAS Fabricante: LIQUIGAS Modelo: GLP ACONDICIONADO 45 KG Descrição: GLP acondicionado em vasilhame		
Telefone: (44) 3642-4050 / (45) 3277-3064	Email: liquiguaira@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 364,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza..
Descrição: Gás refrigeração - RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 45 KG
CatMat: 31372 - FREON

Data: 08/09/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852021 / UASG:987805
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.096.248/0001-70 MARI-GAS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: ULTRAGÁS

Fabricante: ULTRAGÁS

Modelo: P45

Descrição: RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 45 KG

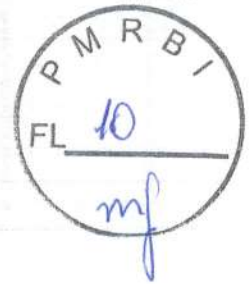
Telefone:

(46) 3543-2289/ (46) 9915-5363

Email:

marisadanielsky@hotmail.com

R\$ 364,91



Item 2: ÁGUA MINERAL COM GÁS

Preço Estimado: R\$ 1,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,74

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

EMBALAGEM COM 500 ML

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho – hortifrutigranjeiros e mercearia, para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e Forte Marechal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 09/12/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:160192

Lote/Item: /73

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/12/2021 11:10

Homologação: 21/12/2021 15:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.100

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.738.368/0001-76

* VENCEDOR *

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 0,88

Marca: FLORESTA

Fabricante: SARANDI

Modelo: 500ml com gás

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Telefone:

(49) 8413-1984

Email:

escritorioavila@uol.com.br

77.960.730/0001-69

JOAO VERGILIO MRUZ

R\$ 0,89

Marca: TIMBU

Fabricante: TIMBU

Modelo: GARRAFA COM 500ML UND

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Nome de Contato:

João Vergílio Mruz

Telefone:

(41) 3341-8441

Email:

jvergilio@terra.com.br

39.649.812/0001-06

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 0,89

Marca: TREZE TILHAS

Fabricante: TREZE TILHAS

Modelo: TREZE TILHAS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Telefone:

(49) 3335-0560

Email:

cobrancasmc39@gmail.com



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTxZi1UG2DoaFO41

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTxZi1UG2DoaFO41

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Marca: FONT LIFE
Fabricante: FONT LIFE
Modelo: und
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:
JULIANA

Telefone:
(41) 3273-6234

Email:
vendas@villascestas.com.br



39.946.476/0001-55 GT DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo: CRISTAL
Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Telefone:
(41) 3352-0955

38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 1,63

Marca: FONTE DA MATA
Fabricante: FONTE DA MATA
Modelo: COM GÁS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Telefone:
(54) 9125-1093/ (54) 9687-5559

Email:
carttacomercial@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,00

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI
Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI
Modelo: GARRAFA 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML. 445479 Garrafa 500 ML

Telefone:
(46) 3225-1991

Email:
bonibomalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho – hortifrutigranjeiros e mercearia, para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e Forte Marechal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 09/12/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:160192

Lote/Item: /75

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/12/2021 11:10

Homologação: 21/12/2021 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24.813

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.946.476/0001-55 GT DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 0,75

* VENCEDOR *

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo: CRISTAL

Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Telefone:
(41) 3352-0955

77.960.730/0001-69 JOAO VERGILIO MRUZ

R\$ 0,76



Marca: TIMBU

Fabricante: TIMBU

Modelo: GARRAFA COM 500ML UND

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:

João Vergílio Mruz

Telefone:

(41) 3341-8441

Email:

jvergilio@terra.com.br



40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 0,88

Marca: FLORESTA

Fabricante: SARANDI

Modelo: 500ml sem gás

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Telefone:

(49) 8413-1984

Email:

escritorioavila@uol.com.br

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 0,89

Marca: FONT LIFE

Fabricante: FONT LIFE

Modelo: und

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:

JULIANA

Telefone:

(41) 3273-6234

Email:

vendas@villascestas.com.br

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 0,99

Marca: TREZE TILHAS

Fabricante: TREZE TILHAS

Modelo: TREZE TILHAS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Telefone:

(49) 3335-0560

Email:

cobrancasmc39@gmail.com

38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 1,54

Marca: FONTE DA MATA

Fabricante: FONTE DA MATA

Modelo: SEM GÁS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Telefone:

(54) 9125-1093/ (54) 9687-5559

Email:

carttacomercial@gmail.com

21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 1,57

Marca: FRESCALE

Fabricante: FRESCALE

Modelo: FRESCALE

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:

JOÃO CARLOS

Telefone:

(41) 3564-6542

Email:

licitapachto@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,00

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI

Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI

Modelo: FRASCO 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML 445484 GAR RA FA 500 ML

Telefone:

(46) 3225-1991

Email:

bonibomalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 13/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTZi1UG2DoaFO41

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTZi1UG2DoaFO41

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 3ª Região Militar
 3º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a GCALC da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada para atender todas as om s da cidade de Ponta Grossa e Castro..

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445488 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Identificação: NºPregão:22021 / 13AG:15020
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 22/10/2021 09:15
 Homologação: 22/10/2021 12:01
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.400
 Unidade: Garrafa 500,00 ML
 UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

40.138.949/0001-77 * VENCEDOR *	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 0,89
------------------------------------	--------------------------	----------

Marca: D'FONTE
 Fabricante: D'FONTE
 Modelo: D'FONTE
 Descrição: ÁGUA MINERAL,COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OUSUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIAVIGENTE

Telefone: (43) 3159-0534
 Email: comercialbeirariolta@gmail.com

39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1,00
--------------------	---	----------

Marca: TREZE TILHAS
 Fabricante: TREZE TILHAS
 Modelo: 2645
 Descrição: ÁGUA MINERAL,COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERA ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone: (49) 3335-0560
 Email: cobrancaasmc39@gmail.com

00.261.250/0001-85	A V I COMERCIAL EIRELI	R\$ 1,20
--------------------	------------------------	----------

Marca: royalfit
 Fabricante: royalfit
 Modelo: com gás
 Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA 500 ML. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone: (42) 8824-3217
 Email: ivaturoski@gmail.com

10.424.396/0001-58	NOVA RUSSIA COMERCIO DE AGUAS LTDA	R\$ 1,30
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: FONT LIFE
 Fabricante: BAGGIO & BAGGIO LTDA
 Modelo: garrafa
 Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICO GARRAFA 500 ML

Nome de Contato: Leandro Augusto de Oliveira Bueno
 Telefone: (42) 3027-6231
 Email: novarussiacomdeagua@bol.com.br

17.667.354/0001-97	REI DAS EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,31
--------------------	-------------------------	----------

Marca: MILAGRES
 Fabricante: MILAGRES
 Modelo: 500ML
 Descrição: ÁGUA MINERAL,COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone: (42) 3225-5530
 Email: padariapremeata@yahoo.com

41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,00
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI
 Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI
 Modelo: GARRAFA 500ML
 Descrição: ÁGUA MINERAL,COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE GRF

Telefone: (46) 3225-1991
 Email: bonibomalimentos@gmail.com

10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,31
--------------------	---------------------------------	----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FONT LIFE

Fabricante: FONT LIFE

Modelo: Garrafa 500,00 ML

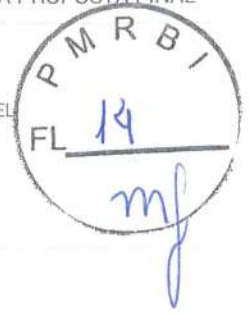
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO ESPECIAL COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Telefone:

(67) 3026-5416

Email:

dulcese@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 1,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em favor do 16º ESQD C MEC..

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 13/10/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:160378

Lote/Item: /67

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.939.649/0001-11

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 0,95

* VENCEDOR *

Marca: CRISTAL AZUL

Fabricante: CRISTAL AZUL

Modelo: UND

Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Nome de Contato:

ADRIELI

Telefone:

(46) 3536-2188

Email:

supermercadoamigao@hotmail.com

41.272.326/0001-55

BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 0,98

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI

Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI

Modelo: GARRAFA 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL - MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, GARRAFA 500 ML. GRF

Telefone:

(46) 3225-1991

Email:

bonibomalimentos@gmail.com

39.649.812/0001-06

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 1,04

Marca: TREZE TILHAS

Fabricante: TREZE TILHAS

Modelo: TREZE TILHAS

Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável 500ML

Telefone:

(49) 3335-0560

Email:

cobrancasmc39@gmail.com

11.399.644/0001-10

COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI

R\$ 1,12

Marca: CRISTAL AZUL

Fabricante: CRISTAL AZUL

Modelo: UND

Descrição: ÁGUA MINERAL - MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, GARRAFA DE 500ML.

Telefone:

(46) 3243-1578

Email:

comercialfransouza@hotmail.com

73.751.257/0001-59

CLAUDIO AGOSTINETTO

R\$ 2,05



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTzZi1UG2DoaFO41

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzZi1UG2DoaFO41

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CRISTAL

Fabricante: CRISTAL

Modelo: CRISTAL

Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Nome de Contato:

Cláudio

Telefone:

(46) 3523-1226

Email:

agostinnetto2005@yahoo.com.br

23.108.812/0001-50 KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca: ITAIPU

Fabricante: ITAIPU

Modelo: GARRAFA 500ML

Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Nome de Contato:

DAIANE

Telefone:

(45) 3522-5252

Email:

kslicitacoes@gmail.com

10.851.944/0001-26 MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,30

Marca: DORIZZAN

Fabricante: DORIZZAN

Modelo: Garrafa 500,00 ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Telefone:

(67) 3026-5416

Email:

dulcese@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 2,17

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 15/09/2021 10:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para eventuais reuniões, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste - PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: vidro, tipo embalagem: descartável

Identificação: NºPregão:452021 / UASG:987561

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

CatMat: 445481 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.081.390/0001-98

R V DE SOUZA

R\$ 1,64

* VENCEDOR *

Marca: SFERRIÊ

Fabricante: SFERRIÊ

Modelo: UND

Descrição: Água mineral fluoretada gasificada artificialmente, c/ 510 ml

Telefone:

(44) 3526-1488/ (44) 3526-1488

Email:

machadozito@hotmail.com

30.978.041/0001-18

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

R\$ 2,70

Marca: cristal

Fabricante: cristal

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: vidro, tipo embalagem: descartável

Telefone:

(45) 3243-1596

Email:

malhariasaggin@gmail.com



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41

Item 3: ÁGUA MINERAL SEM GÁS

Preço Estimado: R\$ 1,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EMBALAGEM 500 ML	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	Data: 09/12/2021 13:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho – hortifrutigranjeiros e mercearia, para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e Forte Marechal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Identificação: NºPregão:392021 / UASG:160192 Lote/Item: /73 Ata: Link Ata
Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Adjudicação: 21/12/2021 11:10 Homologação: 21/12/2021 15:55
CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 7.100 Unidade: Garrafa 500,00 ML UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.738.368/0001-76 * VENCEDOR *	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,88

Marca: FLORESTA
 Fabricante: SARANDI
 Modelo: 500ml com gás
 Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Telefone: (49) 8413-1984 Email: escritorioavila@uol.com.br

77.960.730/0001-69	JOAO VERGILIO MRUZ	R\$ 0,89
--------------------	--------------------	----------

Marca: TIMBU
 Fabricante: TIMBU
 Modelo: GARRAFA COM 500ML UND
 Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Nome de Contato: João Vergílio Mruz Telefone: (41) 3341-8441 Email: jvergilio@terra.com.br

39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,89
--------------------	---	----------

Marca: TREZE TILHAS
 Fabricante: TREZE TILHAS
 Modelo: TREZE TILHAS
 Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Telefone: (49) 3335-0560 Email: cobranca39@gmail.com

72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 1,01
--------------------	---	----------

Marca: FONT LIFE
 Fabricante: FONT LIFE
 Modelo: und
 Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Nome de Contato: JULIANA Telefone: (41) 3273-6234 Email: vendas@villascestas.com.br

39.946.476/0001-55	GT DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,05
--------------------	-----------------------	----------

Marca: CRISTAL
 Fabricante: CRISTAL
 Modelo: CRISTAL
 Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável



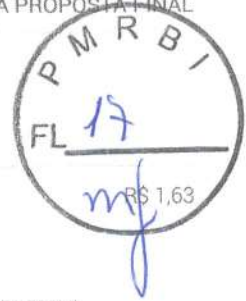
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(41) 3352-0955



38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: FONTE DA MATA

Fabricante: FONTE DA MATA

Modelo: COM GÁS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML.

Telefone:

(54) 9125-1093/ (54) 9687-5559

Email:

carttacomercial@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,00

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI

Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI

Modelo: GARRAFA 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML. 445479 Garrafa 500 ML

Telefone:

(46) 3225-1991

Email:

bonibomalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho – hortifrutigranjeiros e mercearia, para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e Forte Marechal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Água mineral natural – Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 09/12/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:160192

Lote/Item: /75

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/12/2021 11:10

Homologação: 21/12/2021 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24,813

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.946.476/0001-55 GT DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 0,75

* VENCEDOR *

Marca: CRISTAL

Fabricante: CRISTAL

Modelo: CRISTAL

Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Telefone:

(41) 3352-0955

77.960.730/0001-69 JOAO VERGILIO MRUZ

R\$ 0,76

Marca: TIMBU

Fabricante: TIMBU

Modelo: GARRAFA COM 500ML UND

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:

João Vergílio Mruz

Telefone:

(41) 3341-8441

Email:

jvergilio@terra.com.br

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 0,88



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTz1UG2DoaFO41

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTz1UG2DoaFO41

10 / 18

Marca: FLORESTA
Fabricante: SARANDI
Modelo: 500ml sem gás

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML



Telefone:
(49) 8413-1984

Email:
escritorioavila@uol.com.br

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 0,89

Marca: FONT LIFE
Fabricante: FONT LIFE
Modelo: und

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:
JULIANA

Telefone:
(41) 3273-6234

Email:
vendas@villascestas.com.br

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 0,99

Marca: TREZE TILHAS
Fabricante: TREZE TILHAS
Modelo: TREZE TILHAS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Telefone:
(49) 3335-0560

Email:
cobrancasmc39@gmail.com

38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 1,54

Marca: FONTE DA MATA
Fabricante: FONTE DA MATA
Modelo: SEM GÁS

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Telefone:
(54) 9125-1093/ (54) 9687-5559

Email:
carttacomercial@gmail.com

21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 1,57

Marca: FRESCALE
Fabricante: FRESCALE
Modelo: FRESCALE

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML

Nome de Contato:
JOÃO CARLOS

Telefone:
(41) 3564-6542

Email:
licitapachto@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,00

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI
Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI
Modelo: FRASCO 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500ML 445484 GAR RA FA 500 ML

Telefone:
(46) 3225-1991

Email:
bonibomalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1,72

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

3ª Região Militar

3º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a GCALC da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada para atender todas as om s da cidade de Ponta Grossa e Castro..

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445488 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 13/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160207

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/10/2021 09:18

Homologação: 22/10/2021 12:01

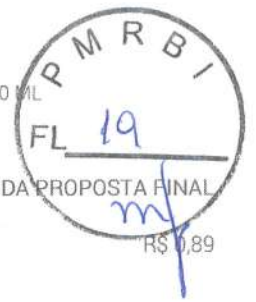
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 1.400

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
* VENCEDOR *

Marca: D'FONTE
Fabricante: D'FONTE
Modelo: D'FONTE

Descrição: ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone:
(43) 3159-0534

Email:
comercialbeirariolta@gmail.com

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 1,00

Marca: TREZE TILHAS
Fabricante: TREZE TILHAS
Modelo: 2645

Descrição: ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone:
(49) 3335-0560

Email:
cobrancasmc39@gmail.com

00.261.250/0001-85 A V I COMERCIAL EIRELI

R\$ 1,20

Marca: royalfit
Fabricante: royalfit
Modelo: com gás

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA 500 ML, OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone:
(42) 8824-3217

Email:
ivaturoski@gmail.com

10.424.396/0001-58 NOVA RUSSIA COMERCIO DE AGUAS LTDA

R\$ 1,30

Marca: FONT LIFE
Fabricante: BAGGIO & BAGGIO LTDA
Modelo: garrafa

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICO GARRAFA 500 ML

Nome de Contato:
Leandro Augusto de Oliveira Bueno

Telefone:
(42) 3027-6231

Email:
novarussiacomdeagua@bol.com.br

17.667.354/0001-97 REI DAS EMBALAGENS LTDA

R\$ 1,31

Marca: MILAGRES
Fabricante: MILAGRES
Modelo: 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Telefone:
(42) 3225-5530

Email:
padariapremeata@yahoo.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 3,00

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI
Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI
Modelo: GARRAFA 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICO, GARRAFA 500 ML, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL. OBS: PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE GRF

Telefone:
(46) 3225-1991

Email:
bonibomalimentos@gmail.com

10.851.944/0001-26 MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,31

Marca: FONT LIFE
Fabricante: FONT LIFE
Modelo: Garrafa 500,00 ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO ESPECIAL COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

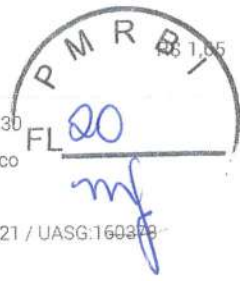
Telefone:
(67) 3026-5416

Email:
dulcese@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
 GUARNIÇÃO DE SAN
 TA MARIA
 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Data: 13/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:160358
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: PR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em favor do 16º ESQD C MEC..
Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: com gás, material
 embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável
CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.939.649/0001-11 * VENCEDOR *	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 0,95
Marca: CRISTAL AZUL Fabricante: CRISTAL AZUL Modelo: UND Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Nome de Contato: ADRIELI Telefone: (46) 3536-2188 Email: supermercadoamigao@hotmail.com		
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 0,98
Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI Modelo: GARRAFA 500ML Descrição: ÁGUA MINERAL – MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, GARRAFA 500 ML. GRF Telefone: (46) 3225-1991 Email: bonibomalimentos@gmail.com		
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1,04
Marca: TREZE TILHAS Fabricante: TREZE TILHAS Modelo: TREZE TILHAS Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável 500ML Telefone: (49) 3335-0560 Email: cobrancaemc39@gmail.com		
11.399.644/0001-10	COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI	R\$ 1,12
Marca: CRISTAL AZUL Fabricante: CRISTAL AZUL Modelo: UND Descrição: ÁGUA MINERAL – MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, GARRAFA DE 500ML. Telefone: (46) 3243-1578 Email: comercialfransouza@hotmail.com		
73.751.257/0001-59	CLAUDIO AGOSTINETTO	R\$ 2,05
Marca: CRISTAL Fabricante: CRISTAL Modelo: CRISTAL Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Nome de Contato: Cláudio Telefone: (46) 3523-1226 Email: agostinetto2005@yahoo.com.br		
23.108.812/0001-50	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,10
Marca: ITAIPU Fabricante: ITAIPU Modelo: GARRAFA 500ML Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Nome de Contato: DAIANE Telefone: (45) 3522-5252 Email: kslicitacoes@gmail.com		
10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,30



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DORIZZAN

Fabricante: DORIZZAN

Modelo: Garrafa 500,00 ML

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Telefone:

(67) 3026-5416

Email:

dulcese@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 2,17

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para eventuais reuniões, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste - PR..

Descrição: Água mineral natural - Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: vidro, tipo embalagem: descartável

CatMat: 445481 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 15/09/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:452021 / UASG:987561

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.081.390/0001-98

R V DE SOUZA

R\$ 1,64

* VENCEDOR *

Marca: SFERRIÊ

Fabricante: SFERRIÊ

Modelo: UND

Descrição: Água mineral fluoretada gaseificada artificialmente, c/ 510 ml

Telefone:

(44) 3526-1488 / (44) 3526-1488

Email:

machadozito@hotmail.com

30.978.041/0001-18

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

R\$ 2,70

Marca: cristal

Fabricante: cristal

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: vidro, tipo embalagem: descartável

Telefone:

(45) 3243-1596

Email:

malhariasaggin@gmail.com

Item 4: ÁGUA MINERAL BOTIJÃO

Preço Estimado: R\$ 14,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,48

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

EMBALAGEM 20 LITROS

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13,22

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Unidade Estadual do IBGE no Paraná

Data: 13/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:114623

Lote/Item: /4



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41

Objeto: Fornecimento parcelado (mediante demanda) de galões de 20 litros de água mineral, incluindo empréstimo das embalagens, em regime de comodato, a ser entregue mediante troca de vasilhames, para atender a sede da UE/PR - IBGE e as Agências do IBGE nos municípios de Campo Largo/PR, Colombo/PR, Pinhais/PR, São José dos Pinhais/PR e Cornélio Procópio/PR, e, também, atender aos Postos de Coleta de Curitiba/PR e Região Metropolitana, referente ao Censo 2022, durante o exercício de 2022..

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/01/2022 11:45
Homologação: 25/01/2022 09:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 41
Unidade: Garrafão 20 L
UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 11,50
--------------------	---	-----------

* VENCEDOR *

Marca: frescale
Fabricante: frescale
Modelo: FRESCALE
Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Telefone: (41) 3603-2893
Email: rubiane@jaralcon.com.br

34.020.334/0001-49	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 12,17
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Prata da Serra
Fabricante: Prata da Serra
Modelo: Não se aplica
Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Telefone: (41) 3534-8407
Email: compras@distribuidorjardim.com.br

08.542.107/0001-73	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 16,00
--------------------	---	-----------

Marca: PRATA DA SERRA
Fabricante: FONTE DAS PALMEIRAS
Modelo: GALÃO
Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Nome de Contato: DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA
Telefone: (41) 3077-1268
Email: djhigiene_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 13,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE no Paraná

Data: 13/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Fornecimento parcelado (mediante demanda) de galões de 20 litros de água mineral, incluindo empréstimo das embalagens, em regime de comodato, a ser entregue mediante troca de vasilhames, para atender a sede da UE/PR - IBGE e as Agências do IBGE nos municípios de Campo Largo/PR, Colombo/PR, Pinhais/PR, São José dos Pinhais/PR e Cornélio Procópio/PR, e, também, atender aos Postos de Coleta de Curitiba/PR e Região Metropolitana, referente ao Censo 2022, durante o exercício de 2022..

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:114623

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/01/2022 11:45

Homologação: 25/01/2022 09:45

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 41

Unidade: Garrafão 20 L

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 13,00
--------------------	---	-----------

* VENCEDOR *

Marca: frescale
Fabricante: frescale
Modelo: FRESCALE
Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:
(41) 3603-2893Email:
rubiane@jaralcon.com.br

34.020.334/0001-49 JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Marca: Prata da Serra
 Fabricante: Prata da Serra
 Modelo: Não se aplica
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Telefone:
(41) 3534-8407Email:
compras@distribuidorjardim.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR

Data: 01/01/2022 00:00

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral em galões de 20 (vinte) litros e recarga de Gás GLP 13kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS,
 MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Identificação: Dispensa de Licitação N° 1/2022 /
 UASG: 373067

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 br

Quantidade: 150

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.904.496/0001-77 A.S.G - DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA

R\$ 14,00

* VENCEDOR *

Marca: Fontana Oro
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Nome de Contato:
SIRLENETelefone:
(45) 3224-0077Email:
lindagua.fontanaoro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 18,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Data: 29/12/2021 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos alimentícios, de limpeza, higiene pessoal, equipamento de proteção individual, tapete sanitizante, carro funcional, escadas, sacos para acondicionamento de lixos, lixeiras, baldes, dispenser e insumos diversos para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material
 Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:458403

Lote/Item: /125

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 br

Quantidade: 1.500

Unidade: Garrafão 20 L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.610.881/0001-87 AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA

R\$ 18,80



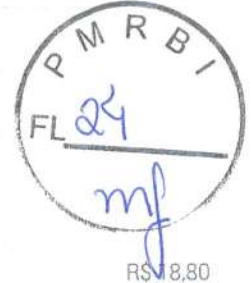
Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsm5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTzI1UG2DoaFO41

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DANFERANA
 Fabricante: DANFERANA
 Modelo: DANFERANA
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável



Telefone:
 (46) 9975-1431

24.411.938/0001-62 NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA
 * VENCEDOR *

Marca: CRISTAL AZUL
 Fabricante: CRISTAL AZUL
 Modelo: GALÃO
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Nome de Contato: GENIR Telefone: (46) 3536-2188 Email: novageracaoalimentosfb@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 14,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Justiça Federal
 Seção Judiciária do Paraná

Objeto: Fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Curitiba durante o exercício de 2022.

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Data: 27/12/2021 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:642021 / UASG:90018

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/12/2021 14:54

Homologação: 10/01/2022 16:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Garrafão 20 L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.542.107/0001-73 D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 14,00

Marca: PRATA DA SERRA
 Fabricante: FONTE DAS PALMEIRAS
 Modelo: GALÃO
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Nome de Contato: DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA Telefone: (41) 3077-1268 Email: djhigiene_@hotmail.com

08.039.289/0001-64 VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA

R\$ 14,40

Marca: timbu
 Fabricante: timbu
 Modelo: timbu
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Telefone: (41) 3603-2893 Email: rubiane@jaralcon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 13,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR

Data: 01/10/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTZi1UG2DoaFO41
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTZi1UG2DoaFO41

Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 (vinte) litros e recarga de Gás GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2021
UASG: 373067

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.904.496/0001-77	A.S.G - DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	R\$ 13,00
* VENCEDOR *		

Marca: Água Mineral

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Nome de Contato:

SIRLENE

Telefone:

(45) 3224-0077

Email:

lindagua.fontanaoro@hotmail.com



Relatório gerado no dia 15/02/2022 14:26:57 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGLixJYfa9%2bYhL82AMxTxZi1UG2DoaFO41

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGLixJYfa9%252bYhL82AMxTxZi1UG2DoaFO41



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 18/2022



Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/02/2022	5
18	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1478-8	IRINEU FERREIRA CAMILO	0/2022	
Local			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA.

Justificativa:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXECUTAR SUAS ATIVIDADES E PROGRAMAS NECESSITA ADQUIRIR GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PRINCIPALMENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S. TAMBÉM, VÊ SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO DE ÁGUA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005467	CARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO PESO 13 KG	UN	700,00	109,87	76.909,00
005468	CARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO PESO 45 KG	UN	300,00	412,27	123.681,00
				TOTAL	200.590,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000129	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LITROS	UN	1.000,00	14,48	14.480,00
000176	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN	3.000,00	1,74	5.220,00
000177	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	UN	4.200,00	1,74	7.308,00
				TOTAL	27.008,00

TOTAL GERAL 227.598,00

IRINEU FERREIRA CAMILO
Solicitante

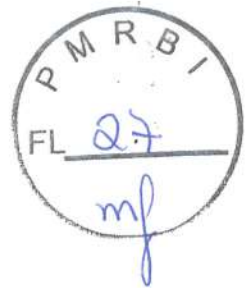


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir **carga de gás e água mineral**, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa realizada no **Banco de preços** através do site www.bancodeprecos.com.br e site da **ANP - Agencia Nacional do Petróleo**.

Posso assegurar que os preços obtidos através das cotações refletem fielmente a realidade dos preços de mercado.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS**.

Rio Bonito do Iguaçu, 15/02/2022.

Élton Krüger
Élton Kruger
Departamento de Compras



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO


DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/02/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ÁGUA MINERAL – SOLICITAÇÃO 18/2022.

REQUISITANTE: TODAS AS SECRETARIAS.

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 227.598,00 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).

Atenciosamente,

Karlane Doss.

Karlane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2022.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de cargas de gás e água mineral.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

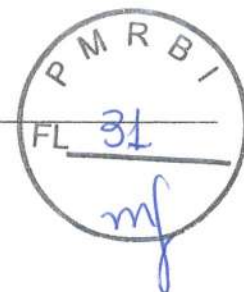
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E ÁGUA MINERAL**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

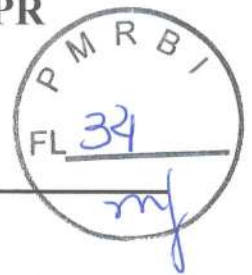
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

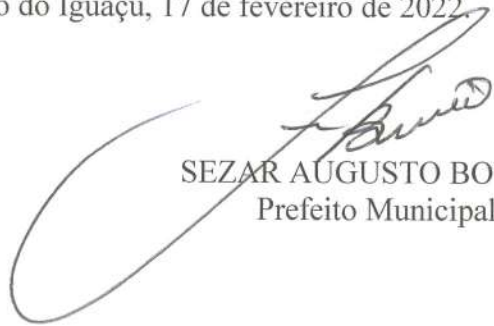
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/02/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA – SOLICITAÇÃO 18/2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario:

h e min.

Caminho Assinatura do Remetedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 36

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxx de 2022.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com cota exclusiva para ME/EPP ou equiparadas – itens do lote n.º 2**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

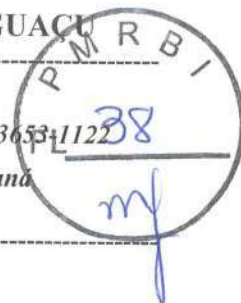
2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de entrega da totalidade dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com indicação da marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.16. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços para os itens do lote nº. 01, o Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, bem como o Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros, em plena validade.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

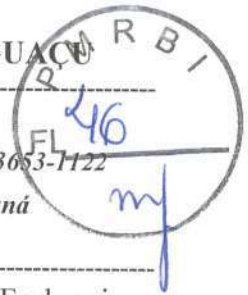
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

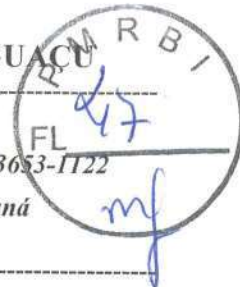
- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a



rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

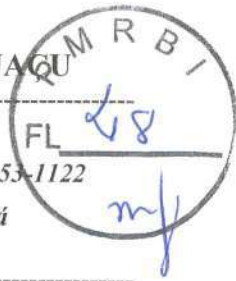
9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguacu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal n°. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 50

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. As Secretarias Municipais serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

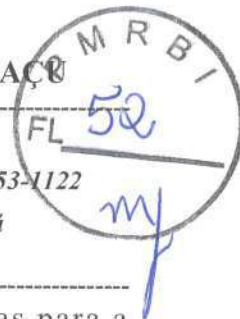
15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

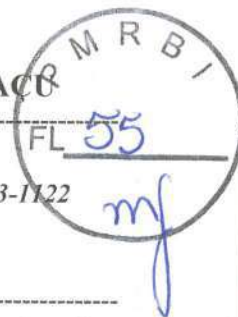
17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

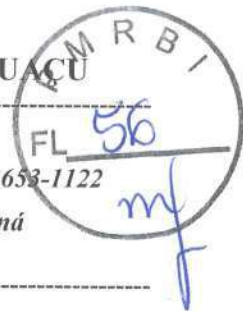
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA.

2. JUSTIFICATIVA

A administração pública municipal para executar suas atividades e programas necessita adquirir gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos, principalmente para as escolas municipais e cmei's. Também, vê se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo de água dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da administração pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO PESO 13 KG	700	UN	109,87	76.909,00
2	CARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO PESO 45 KG	300	UN	412,27	123.681,00
TOTAL					200.590,00
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LITROS	1.000	UN	14,48	14.480,00
2	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	3.000	UN	1,74	5.220,00
3	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	4.200	UN	1,74	7.308,00
TOTAL					27.008,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 227.598,00

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma, podendo ocorrer em todo o território do Município, onde possua órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas; 6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Claudio Marcio de Andrade.

7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário requisitante.

Rio Bonito do Iguaçu 14/02/2022

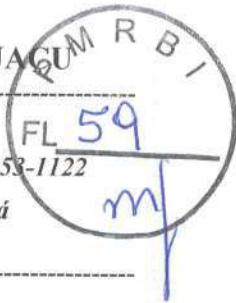
IRINEU FERREIRA CAMILO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

Modelo de Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

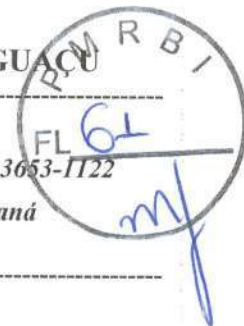
(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2022-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

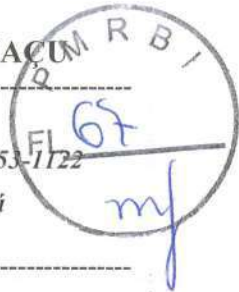
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2022-PMRBI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

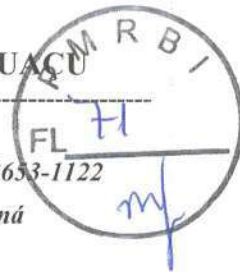
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues nas secretaria municipais requisitantes, conforme especificado no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.



CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

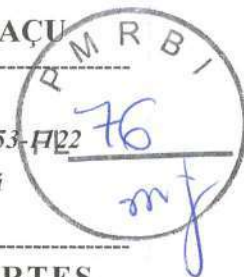
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4222
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 36537122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

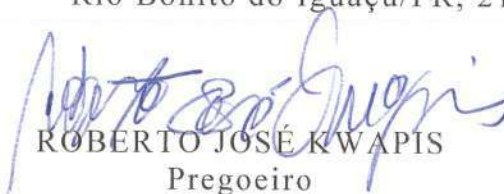


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de fevereiro de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



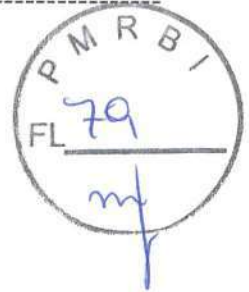
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

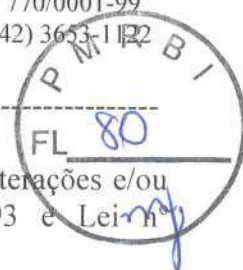
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **13/2022-PMRBI**.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 21 de 02 de 2022.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** n°. **13/2022-PMRBI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral**.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal